



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

2017
PORTARIA PGRAD N.º 02/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.



Determina a instauração de Processo Sindicante no âmbito do Centro Universitário UNIRG e dá outras providências.

A Pró-Reitora de Graduação e Extensão do Centro Universitário UNIRG, no uso de suas atribuições regimentais e também, com fulcro no art. 141, do Regimento Geral desta Instituição de Ensino Superior;

Considerando o teor do art. 140, do Regimento Geral do Centro Universitário UNIRG, o qual dispõe sobre a natureza da sindicância no âmbito desta IES;

Considerando o interesse desta IES no adequado esclarecimento acerca de supostas irregularidades cometidas por docente do Curso de Medicina, conforme relatado na Ata nº 01/2017 – Da reunião realizada entre a Pró-Reitora de Graduação e Extensão e acadêmica do Curso de Medicina, no dia 09 de janeiro de 2016;

Considerando o teor do processo administrativo nº 2017.02.012831 que trata do pedido de “revisão de prova”, previsto no art. 101, do nosso Regimento Geral Acadêmico, especificamente, no que se refere à postura do docente em seu juízo de retratação;

Considerando, por fim, o disposto no art. 141, do nosso Regimento Geral Acadêmico;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Sindicante no âmbito do Centro Universitário UNIRG com a finalidade de apurar autoria e materialidade acerca de suposta irregularidade cometida pelo docente do Curso de Medicina, **W. da S. N.**, e se os fatos narrados na Ata nº 01/2017 – Da reunião realizada entre a Pró-Reitora de Graduação e

Extensão e acadêmica do Curso de Medicina, no dia 09 de janeiro de 2016, como também, a postura do docente em seu juízo de retratação, nos autos do processo administrativo nº 2017.02.012831 – Revisão de Prova, constituem infrações puníveis administrativamente, observando-se o teor do art. 142, do nosso Regimento Geral Acadêmico.

Art. 2º - DESIGNAR a Comissão Permanente Disciplinar do Centro Universitário UNIRG, instituída pela Resolução CONSUP nº 015/2015, com os efeitos da Portaria nº 850/2016, para efetuar o cumprimento do artigo anterior.

Parágrafo único. A Comissão Permanente Disciplinar terá o prazo de 15 (quinze) dias prorrogável por igual período, desde que justificadamente, para a conclusão dos trabalhos, conforme trata o art. 144, do Regimento Geral Acadêmico do Centro Universitário UNIRG.


Art. 3º - Os documentos colhidos preliminarmente que forem relacionados ao caso deverão ser autuados em único volume.

Art. 4º - Após a devida autuação, os respectivos autos deverão ser encaminhados à **Comissão Permanente Disciplinar** para promover a apuração imediata dos fatos enunciados no prazo que trata o art. 144 do nosso Regimento Geral Acadêmico;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gurupi-TO, 16 de fevereiro de 2017.


MARILENE DE ASSIS ALVES ARAUJO
Pró-Reitora de Graduação e Extensão
Centro Universitário UNIRG
Portaria/Reitoria nº 85/2016